



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 055, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONFORME EDITAL Nº 001/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo mencionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, conforme edital nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Educação, para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

1- ORLI MOREIRA ARAÚJO CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 517.034.916-53, portadora da Cédula de Identidade nº M-1.544.745 SSP/MG, nomeada Secretária de Educação;

2- EUDÓXIA PACÍFICO GANDRA CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 037.220.306-09, portadora da Cédula de Identidade nº MG- 10.686.509 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Docente Nível Superior II, nomeada Diretora Escolar;

3- NÁDIA GANDRA ARAÚJO ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 891.292.616-00, portadora da Cédula de Identidade nº MG -10.752.906 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Docente Nível Superior II, nomeada Diretora Escolar;

4- VALÉRIA BORGES DE CASTRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 689.487.276-72, portadora da Cédula de Identidade nº M – 4. 913.994 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo I;

5- MARIA MERCÊS VIEIRA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.604.006-50, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.255.457 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos II, e membro do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 23 de abril de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARLIÉRIA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Marliéria - MG, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas, sendo 01 (uma) vaga para a Escola Municipal Padre João Borges Quintão e 04 (quatro) vagas para a Escola Municipal José Pedro da Silva.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Marliéria-MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- * Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- * Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- * Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- * Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- * Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- * Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os interessados poderão inscrever-se junto à Escola Municipal Padre João Borges Quintão, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 417, Centro, Marliéria – MG, e na Escola Municipal José Pedro da Silva, situada na Avenida Minas Gerais, nº130, Centro, Distrito de Cava Grande, nos dias **24 e 25/04/2018**, nos seguintes horários: **8h às 11h e 13h às 16h**.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Marliéria-MG.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização, que será aplicada, concomitantemente, dia 26/04/2018, às 8h, na Escola Municipal Padre João Borges Quintão, situada na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 417, Centro, Marliéria – MG, e na Escola Municipal José



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Pedro da Silva, situada na Avenida Minas Gerais, nº130, Centro, Distrito de Cava Grande, de acordo com a opção do candidato.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Marliéria- MG, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada pela Comissão de Seleção na data provável de 27/04/2018.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Marliéria.

Orli Moreira Araújo Castro
Secretária de Educação de Marliéria



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

DATA: ____/____/____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____ declaro entregues os
documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO ENTREGUE
Certificado Pedagogo e/ou Licenciado.	
Documentos que comprovem a experiência na docência.	
Documento que comprove que está cursando pedagogia ou curso de licenciatura	

Marliéria, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 14/2018, Pregão RP nº 05/2018, e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo de Pregão para Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.417.694/0001-20, com o valor de R\$ 77.707,50 (setenta e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos); **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 02.537.890/0001-09, com o valor de R\$ 65.638,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **RD PHARMA LTDA – ME**, CNPJ: 10.491.244/0001-78, com o valor de R\$ 55.901,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e um reais e oitenta centavos); **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 42.799.163/0001-27, com o valor de R\$ 24.145,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais); **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ: 07.790.854/0001-68, com o valor de R\$ 50.200,40 (cinquenta mil, duzentos reais e quarenta centavos); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 25.725.813/0001-70, com o valor de R\$ 5.129,50 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 167.838,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais); e a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, CNPJ: 21.189.554/0001-59, com o valor de R\$ 13.199,50 (treze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Marliéria, 23 de abril de 2018.

Andréa Aparecida Quintão
Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 14/2018, Pregão RP nº 05/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor global de R\$ 459.760,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

Marliéria, 23 de abril de 2018.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATOS DE ATAS

Número da Ata: **02/2018**

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Número do Processo: 000014 / 2018 Modalidade: PREGAO - 000005 / 2018

Objeto: 2018 – Medicamentos

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 77.707,50

Número da Ata: **03/2018**

Fornecedor: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Número do Processo: 000014 / 2018 Modalidade: PREGAO - 000005 / 2018

Objeto: 2018 – Medicamentos

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 65.638,50

Número da Ata: **04/2018**

Fornecedor: RD PHARMA LTDA – ME

Número do Processo: 000014 / 2018 Modalidade: PREGAO - 000005 / 2018

Objeto: 2018 – Medicamentos

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 55.901,80

Número da Ata: **05/2018**

Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA

Número do Processo: 000014 / 2018 Modalidade: PREGAO - 000005 / 2018

Objeto: 2018 – Medicamentos

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 24.145,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 050 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Número da Ata: **06/2018**

Fornecedor: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Número do Processo: 000014 / 2018 Modalidade: PREGAO - 000005 / 2018

Objeto: 2018 – Medicamentos

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 50.200,40

Número da Ata: **07/2018**

Fornecedor: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Número do Processo: 000014 / 2018 Modalidade: PREGAO - 000005 / 2018

Objeto: 2018 – Medicamentos

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 5.129,50

Número da Ata: **08/2018**

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

Número do Processo: 000014 / 2018 Modalidade: PREGAO - 000005 / 2018

Objeto: 2018 – Medicamentos

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 167.838,00

Número da Ata **09/2018**

Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

Número do Processo: 000014 / 2018 Modalidade: PREGAO - 000005 / 2018

Objeto: 2018 – Medicamentos

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 13.199,50